



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

PRÉ-PAUTA REIVINDICATÓRIA 2019/2020 SESCOOP-PR

Cláusulas Econômicas

- 1) Reajuste salarial para todos os trabalhadores, independentemente do valor do salário, de 100% do INPC-IBGE correspondente ao período de 1º de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020.
- 2) Valorização salarial sobre os salários já reajustados em 1º de novembro de 2019 pelo INPC-IBGE aplicando o índice de 1,10% a título de ganho com base no crescimento do PIB de 2018.
- 3) Exclusão do parágrafo único da cláusula 4 – REAJUSTE SALARIAL, uma vez que o fracionamento interfere na tabela salarial da política interna de cargos e salários.
- 4) Aumento do Piso Salarial nos mesmos parâmetros do reajuste salarial.
- 5) Reajuste do Vale Refeição para o valor de R\$ 28,00, inclusive nas férias e sem coparticipação dos empregados, uma vez que o ACT já estabelece que o benefício não se caracteriza como salário.
- 6) Aumento do valor do benefício Auxílio Creche para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), usando como comprovação a certidão de nascimento da criança, garantido o benefício também para os empregados pais por criança até 3 anos.
- 7) Possibilidade de acordar com o gestor imediato a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário conforme dispõe o Art. 143 da CLT.

Cláusulas Sociais

- 1) Alteração contratual do Plano de Saúde de forma que possibilite aos empregados do SESCOOP-PR a inclusão dos filhos, cônjuge e dependentes legais, nos mesmos valores praticados na tabela vigente.
- 2) Flexibilização do abono de faltas para levar filhos ao médico possibilitando também o acompanhamento ao médico de pais e/ou cônjuge.



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

SENALBA-PR

- 3) Exclusão do item 2 da cláusula 24 – BANCO DE HORAS PARA COLABORADORES EM SERVIÇOS EXTERNOS, de forma que o banco de horas compute também as horas de espera em aeroporto, principalmente quando do retorno de viagem.
- 8) Implantação do benefício Auxílio Funeral para os empregados do SESCOOP-PR no valor de R\$ 3.000,00.
- 4) Implantação do benefício de aposentadoria complementar, também denominado de Plano de Previdência Privada com participação financeira dos empregados e do SESCOOP-PR.

Cláusulas Sindicais

- 1) Repasse ao SENALBA-PR da Contribuição Assistencial aprovada em assembleia, mediante autorização dos empregados, até 10 dias após o desconto, juntamente com a relação dos contribuintes.

Disposições Gerais

- 1) Manutenção das demais cláusulas inalteradas e constantes no ACT 2018/2019.

Curitiba, xx de outubro de 2019.

MARCELO DOS SANTOS
Presidente